



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 316/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycen Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº 122/2022

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 122/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Institui o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Clara, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e ainda,

Considerando Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma + Brasil, com alteração da Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro de 2021, do do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

Considerando o Decreto nº 10.035 de 1º de outubro de 2019, que institui a Plataforma + Brasil no âmbito da administração pública federal;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Clara, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas dos padrões de trabalho.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr estará vinculado ao Gabinete da Prefeita Municipal.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr): metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização, que visa a apoiar a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da gestão e dos processos das organizações concedentes e convenientes das transferências voluntárias da União focadas em resultados para o cidadão;

II - Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União (IMG-TR): conjunto de técnicas para orientar avaliadores internos das organizações públicas brasileiras que recebem transferências da União, nos processos de avaliação e melhoria da gestão e de elaboração e implementação de planos de melhoria da gestão.

III - critérios de excelência: condições que auxiliam os gestores públicos a exercer, de maneira padronizada e sistematizada, sua governança com foco na busca da excelência de sua gestão dos instrumentos de transferências voluntárias;

IV- práticas de gestão: atividades executadas de forma ordenada e sistematizada, com a finalidade de gerenciar uma organização, consubstanciadas nas boas práticas dos padrões de trabalho;

V - governança: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle cuja aplicação permita aperfeiçoar as práticas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

VI - Agente de Gestão (AG): servidor designado, formalmente, para atuar em sua unidade, nos termos deste Decreto e demais expedientes administrativos relacionados à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo CEEG-MS

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 3º O Comitê de Aplicação será composto por:

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular – Luciana de Jesus Campos da Silva

Suplente – Rosimeire Aparecida Pimenta

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular – Denise Rodrigues Medis

Suplente - Emilaine Ribeiro Zonatto



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 316/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Titular – Dayane Rosa Peres

Suplente - Rafael Aparecido do Nascimento Minho

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Titular - Andréle Marques André

Suplente – Igor Rodrigues de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular – Jurema Nogueira de Matos

Suplente – Rodolfo Leite do Nascimento

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular - Adriana Rosimeire Pastori Fini

Suplente – Franciele Patrícia do Nascimento Duarte

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular - Glaycon Rodrigues Ignácio

Suplente – Lucas Moreira Goes

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Titular - Letícia Rodrigues Feitosa Santana

Suplente – Jackeline Drumond Batista

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza

Suplente – Jessica Costa Corim Vital

Representante da Secretaria Municipal de Esportes

Titular - Cleison Vital Rodrigues da Silva

Suplente – José Lajes dos Santos Neto

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 4º Compete ao Comitê de Aplicação:

I - assessorar, por meio de recomendações, o representante da Prefeitura Municipal na condução do MEG-Tr;

II - apoiar e operacionalizar as iniciativas para implementação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr; e

III - monitorar a aplicação de suas recomendações e das iniciativas para implementação do do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação elaborará atas das reuniões com a pauta a ser abordada, os itens discutidos e as respectivas deliberações.

Art. 5º Caberá aos representantes nomeados na forma do artigo 3º designar os agentes de gestão para a implementação dos objetivos do MEG-Tr e IMG-Tr, os quais ficarão obrigados a colher dados para fins estatísticos, para a sua consolidação e registro na respectiva base de dados.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos que necessitem de regulamentação deverão ser submetidos a Prefeita Municipal, ouvido o Comitê de Aplicação e ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, no âmbito das respectivas competências.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.